

LEI Nº 35/85

Autoriza doar áreas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sancione a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar (02) duas áreas de Terras, do Loteamento Jardim das Caiçaras, sendo a primeira de 10.000 M2 (dez mil metros quadrados), quadra 39-A, à Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A e a segunda de 1.980 M2 (Um mil, novecentos e oitenta metros quadrados) quadra 45-A, a Associação Recreativa da Telest - ARTE.

Art. 2º - Fica condicionada a presente doação a instalação da Associação dos Petroleiros AAPES e Associação Recreativa da Telest - ARTE., nas áreas respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

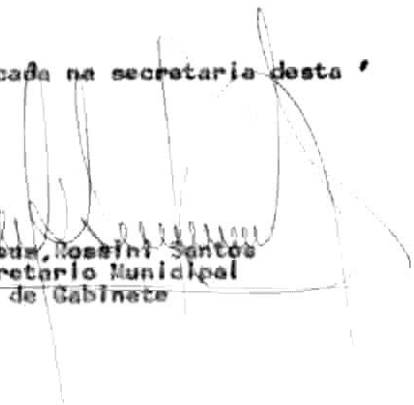
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (10) dez dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)


Welles Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Cont.....

Continuação da Lei nº 35/85

Registrada e publicada na secretaria desta
Prefeitura, na data supra.


Mathias Rossi Santos
Secretário Municipal
de Gabinete